



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**
desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

EDITAL PARA EXAME DE SUFICIÊNCIA VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA/2025

Pelo presente edital, a Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), filiada à Associação Médica Brasileira (AMB), comunica a todos os médicos interessados que as inscrições para o exame de suficiência para TÍTULO DE ESPECIALISTA em Cirurgia Pediátrica estão abertas no período de 28 de julho a 29 de agosto de 2025.

O exame de suficiência para Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada, apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência.

Os critérios aqui estabelecidos estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) no ano de 2002 e com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A aprovação no Exame de Suficiência para Obtenção de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (ESOTECIPE) é requisito necessário para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, concedido pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE) / AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2148/2016 e 2.380/2024 e demais Resoluções vigentes.

O ESOTECIPE é composto por várias etapas de avaliação (prova teórica, prova teórico-prática e análise de currículo), conforme este edital.

Nos casos omissos ou duvidosos, a Comissão de Ensino e Título de Especialista (CETE) da CIPE, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, recorrerá ao seu presidente em exercício e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria da CIPE.



Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica

desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

CRONOGRAMA GERAL:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
28/07/2025	Abertura das inscrições	8h	Publicação eletrônica no site da CIPE (www.cipe.org)
29/08/2025	Encerramento das inscrições	18h	Publicação eletrônica no site da CIPE (www.cipe.org)
12/09/2025	Data limite para anexar arquivo único em PDF com a documentação em exigência para análise	18h	Via compartilhamento por nuvem (dropbox ou Google Drive) ou e-mail para a CIPE (secretaria@cipe.org.br)
26/09/2025	Confirmação da inscrição deferida	até 22h	Via e-mail enviado pela CIPE
29/10/2025	Aplicação da prova teórica	08-12h	LOCAL: Hospital Glória D'Or (Auditório do Hospital) R. Santo Amaro, 80 - Glória, Rio de Janeiro - RJ, 22211-230
29/10/2025	Aplicação da prova teórico-prática	14-18h	L LOCAL: Hospital Glória D'Or (Auditório do Hospital) R. Santo Amaro, 80 - Glória, Rio de Janeiro - RJ, 22211-230
30/10/2025	Divulgação do gabarito da prova teórica e teórico-prática	18h	Site da CIPE
31/10/2025	Divulgação do Resultado Final do Exame de Suficiência para Obtenção de TE-CIPE.	9h	Site da CIPE e XXV Congresso Brasileiro de Urologia – Hotel Windsor Flórida, Rio de Janeiro / RJ
31/10/2025	Divulgação do desempenho individual de cada candidato.	9h	Via e-mail enviado pela CIPE individualmente
01/11/2025	Sessão solene para admissão e entrega de certificado aos novos especialistas	19h	XXV Congresso Brasileiro de Urologia – Hotel Windsor Flórida, Rio de Janeiro / RJ
03/11/2025 a 06/11/2025	Data para interposição de recursos quanto ao desempenho.	Início 8:00 de 03/11/2025 Término 23:59h de 06/11/2025	Via e-mail para a CIPE (secretaria@cipe.org.br – Título do email: RECURSO)
14/11/2025	Resposta a recurso(s) da análise curricular	Após as 16h	Via e-mail enviado pela CIPE
17/11/2025	Divulgação do Resultado Final do Exame de Suficiência para Obtenção de TE-CIPE após recursos	18h	Publicação eletrônica no site da CIPE e e-mail para os candidatos



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**
desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. O processo de inscrição se inicia com o preenchimento de formulário eletrônico específico no site da CIPE (www.cipe.org.br) (Anexo I).

1.2. Ao se inscrever o candidato assume conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitos questionamentos de decisões, atos e resultados alegando desconhecimento das regras do concurso.

1.3. Só poderá se inscrever para o ESOTECIPE o candidato que possuir registro definitivo e válido no Conselho Regional de Medicina do respectivo estado da federação e cumprir um dos 3 (três) pré-requisitos abaixo:

1.3.1 Comprovação de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e comprovação de cumprimento de pré-requisito para a residência de Cirurgia Pediátrica (Residência Médica em Cirurgia Geral) conforme item 1.3.2.

1.3.2 Certificado de Conclusão em Residência Médica em Cirurgia Geral, OU Título de Especialista em Cirurgia Geral pela AMB, OU 6 anos de atuação prático-profissional em Cirurgia Geral, E Certificado de Conclusão em Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC, OU Certificado de treinamento teórico-prático em Cirurgia Pediátrica, credenciado pela ABCP desde que matriz e carga equivalentes da residência Médica, OU 6 anos de atuação prático-profissional comprovada em Cirurgia Pediátrica.

1.3.3 Os comprovantes de capacitação/atuação prático-profissional em Cirurgia Pediátrica deverão estar assinados pelo Diretor Clínico ou Técnico dos hospitais em que o profissional tenha atuado (com carimbo da instituição) e por dois médicos titulares CIPE/AMB, que atuarão como testemunhas da atuação profissional do candidato durante o período mencionado. Será exigido reconhecimento de firma em cartório para todas as assinaturas. Deverá ser anexada a estes comprovantes uma relação das cirurgias pediátricas de médio e grande porte realizadas nos 2 (dois) últimos anos pelo postulante, no posto de cirurgião principal ou primeiro auxiliar, contendo data, local de realização, iniciais e idade do paciente, nº de registro do prontuário e procedimento realizado. As declarações de experiência profissional poderão ser validadas pela CIPE junto às diretorias estaduais do estado de atuação profissional do candidato e/ou as instituições públicas ou privadas em que atuou, por meio de processo interno da CIPE, sem a participação do candidato. O não reconhecimento da declaração pela regional estadual da CIPE inviabiliza a inscrição do candidato.



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**
desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

1.4. A documentação mínima exigida para inscrição inclui:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, com nome completo, endereço residencial, endereço comercial, endereço de e-mail e telefones para contato (Anexo I);
- b) Cópia autenticada do documento de identidade do CRM definitivo e válido;
- c) Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;
- d) Comprovante de depósito/transferência em favor da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, Banco Bradesco (número 237), Agência 2062, Conta Corrente 24699-9 (PIX: 43833433000130), da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para os sócios da CIPE quites nos últimos 5 (cinco) anos, e de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para não sócios e sócios não quites da CIPE nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Cópia do Curriculum Vitae impresso através da plataforma Lattes do CNPq ([clique aqui](#)) em formato PDF;
- f) Ficha de análise curricular preenchida com pontuação correspondente registrada pelo candidato (Anexo II – Análise de Currículo) sujeita a confirmação pela CETE.
- g) Comprovantes correspondentes às solicitações para pontuação na análise curricular (Anexo II – Análise de Currículo).
- h) Comprovantes específicos ao pré-requisito 1: Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC e comprovante de Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB.
- i) Comprovantes específicos ao pré-requisito 2: Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CIPE e comprovante de Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB.
- j) Comprovantes específicos ao pré-requisito 3: comprovantes de exercício por atuação prático-profissional em Cirurgia Pediátrica em período de mínimo de 12 (doze) anos (ver item 1.3.3 acima).

1.5. As documentações de que tratam o item 1.4 deverão ser enviadas para o e-mail ou compartilhados através de Google Drive ou Dropbox para o endereço eletrônico secretaria@cipe.org.br em arquivo ÚNICO em formato PDF incluindo todos os documentos. A página de cada certificado dentro do arquivo único deverá registrar de forma clara e visível a numeração do item (1 a 22) conforme a tabela do anexo II (exemplos: Se é o comprovante de um estágio no exterior, registrar na página do certificado o número 16; se é o certificado de



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**

desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

uma banca de mestrado, registrar na página do certificado o número 19). O candidato será contatado por e-mail confirmando o recebimento do arquivo em até 48h após o envio. Serão aceitos somente os documentos enviados dentro do arquivo ÚNICO em formato PDF. Não será possível, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio. Itens propostos para pontuação na tabela do anexo II mas que (1) não tenham comprovantes enviados, (2) sejam incompatíveis com o item proposto ou (3) não estejam numerados conforme o anexo II (ver item 1.6 acima) não serão pontuados.

1.6. Caso o candidato não tenha sua inscrição no ESOTECIPE deferida, a ele será comunicado o motivo do indeferimento e terá direito à devolução de 80% do valor da inscrição paga, com retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo. A devolução será feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final previamente definida para o envio dos documentos.

1.7. Candidatos com Deficiência:

1.7.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadram como pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, Decreto Federal no 9.508/2018 e o Decreto Federal no 5.296/2004, e também aquelas pessoas que vierem a apresentar necessidades especiais temporárias em função de acidentes, gravidez, amamentação e outros casos não previstos e sujeitos à análise e deliberação da Comissão Organizadora.

1.7.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas poderá requerê-las marcando a opção no Requerimento de Inscrição disponível no site oficial e deverá, no ato da inscrição, preencher o formulário do Anexo V, informando as condições especiais de que necessita para realizar a prova, com a devida justificativa.

1.7.3 Nos casos de candidatos com deficiência visual, com deficiência auditiva ou com deficiência física que solicitarem auxílio, serão disponibilizadas as tecnologias assistivas constantes no Art. 1º do Anexo do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018, mediante apresentação de laudo médico comprovando tais condições, contendo no mínimo:

- Identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- Nome completo do candidato;
- Especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- Indicação das prováveis causas da deficiência;
- Classificação internacional de doenças (CID);
- Local e data de sua emissão; e
- Assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**

desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

1.8. Candidatas lactantes:

- 1.8.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito na ficha de inscrição. Será garantida uma sala isolada e reservada para amamentação ou extração de leite materno durante a prova. A mãe deverá indicar, no dia da prova ou etapa avaliativa, uma pessoa acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário. O acompanhante não terá acesso ao local das provas e ficará com a criança em uma sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação de inscrição através do e-mail informado no cadastro do Anexo I. Esta tem caráter puramente informativo, não oficial, havendo a possibilidade, por razões diversas, do não recebimento por parte do candidato. Por esta razão o candidato deverá permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes, publicada no site da CIPE (www.cipe.org).



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**

desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

2.3. Caso não receba a confirmação de sua inscrição até 06 de junho de 2024, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria da CIPE por e-mail: secretaria@cipe.org.br e/ou pelo telefone (11) 93360-8955 (horário de 13-19h).

3. DAS PROVAS

3.1. O candidato cuja inscrição tenha sido aprovada pela CETE-CIPE poderá se submeter ao ESOTECIPE.

3.2. O candidato deve respeitar os horários estabelecidos para as provas e às normas adotadas pela CIPE, que tomará as devidas medidas caso tais horários e normas forem desobedecidos. Não será permitido aos candidatos serem admitidos às salas das provas após o início delas.

3.3. A realização das provas por parte dos candidatos somente será permitida munido de:

a) Original de um documento oficial, com foto, em perfeitas condições. Serão aceitos Registro de Identidade (RG), a Carteira do Conselho Regional de Medicina, Passaporte válido, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº9.503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Caneta esferográfica azul ou preta;

3.3.1. O uso de telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos de comunicação não será permitido aos candidatos durante as provas.

3.4. O conteúdo programático da prova e a bibliografia de referência para estudo constam nos anexos III e IV, respectivamente. Será sempre priorizada como correta a informação contida na edição mais recente dentre as referências recomendadas no anexo IV. As informações contidas nas referências bibliográficas adotadas serão usadas como referência técnica no caso de recursos com relações às questões das provas teórica e teórico-prática.

3.5. **Análise de currículo:** Será calculada a soma da pontuação registrada no Anexo II, quando comprovada pelo envio dos documentos correspondentes (item 1.6). Esta soma será dividida por 300 (trezentos), para obter a pontuação correspondente, arredondada para uma casa decimal. O valor máximo a considerar será de 1,0 (um) ponto. Esta pontuação será adicionada à nota obtida na prova prática do exame.

$\text{Soma da pontuação curricular} / 300 = \text{pontuação da análise curricular (máximo de 1)}.$

3.6. Prova teórica (1ª. Etapa): composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha (cada questão pontuará em 0,1 ponto), com duração de 4 (quatro) horas, totalizando nota máxima 10,0 (dez). Prova teórico-prática (2ª. Etapa): realizada através da análise de exames de imagens, casos clínicos e/ou situações de simulação,



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**
desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

totalizando nota máxima de 10,0 (dez). A pontuação da análise de currículo, com pontuação do currículo no máximo 1 (item 3.4), será acrescida na prova teórico-prática.

3.7. O candidato deverá ter nota final mínima de 7,0 (sete) para aprovação. A nota final será composto da média simples da nota da prova teórica (0 a 10) e da prova teórico-prática (0 a 10).

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Nota Prova Teórica} + \text{Nota Prova Teórico-Prática}}{2}$$

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS DE CANDIDATOS REPROVADOS:

4.1. O resultado final do exame será divulgado no site da CIPE, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua realização. Os aprovados receberão também confirmação oficial via e-mail.

4.2. Os candidatos reprovados que desejarem poderão submeter recurso, por escrito, à CETE-CIPE, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma Geral, usando o formulário para recursos (Anexo V), contido neste edital, com as devidas justificativas identificadas e cientificamente referenciadas dentro da lista de referências bibliográficas (Anexo IV), informando o(s) capítulo(s) e página(s) e trecho(s) contidas neste edital. Os recursos serão julgados, em caráter irrevogável, dentro do âmbito da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE).

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA:

5.1. Sendo aprovado no ESOTECIPE, o candidato receberá um e-mail da CIPE através do endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, responsável pela emissão do documento, o formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, incluindo as orientações necessárias para finalização do processo junto à entidade. O candidato deverá então checar e corrigir seus dados no formulário cadastral do anexo I em caso de necessidade, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

5.2. Segundo Normativa para Formulação de Edital para Exame de Suficiência visando a Obtenção do Título



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**
desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

de Especialista/ Certificado de Área de Atuação/2021, da AMB, de 28 de outubro de 2021, caberá ao candidato aprovado efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista, em nome da AMB, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para o associado da AMB e de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o não associado da AMB.

5.3. O título de especialista em Cirurgia Pediátrica será encaminhado pela AMB ao candidato aprovado através dos Correios após cumpridos os devidos trâmites legais, de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa referente à confecção de título de especialista.



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**
desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO – ESOTECIPE

Data e local: _____, ____ de _____ de

À Diretoria Científica da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica- CIPE

Declaro que estou ciente das regras e condições para a solicitação e realização da prova de obtenção do Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, mencionadas em Edital disponibilizado no site da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica- CIPE, e que desejo me inscrever sob o pré-requisito assinalado abaixo:

() Pré-requisito 1: Comprovação de 3 (três) anos de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CNRM/MEC e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM/MEC (ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB).

() Pré-requisito 2: Comprovação de 3 (três) anos de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecida pela CIPE, e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela CNRM/MEC (ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CBC/AMB).

() Pré-requisito 3: Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional de Cirurgia Pediátrica por um período mínimo de 12 (doze) anos.

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

E-mail: _____ Telefone celular: () _____

RG: _____ CPF: _____ CRM/UF: _____

Possui alguma deficiência? () Não () Sim - Qual: _____

Portador de Necessidades Especiais? () Não () Sim - Qual: _____

Lactante? () Não () Sim

Sócio da Federada: () Não () Sim Sócio da AMB: () Não () Sim

Sócio da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica: () Não () Sim

Possui outro Título de especialista/Certificado de Área de Atuação:

() Não () Sim -Qual: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço: _____ n. _____ Complemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone (s): () _____

ENDEREÇO COMERCIAL

Endereço: _____ n. _____ Complemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone (s): () _____

Certo de vossa atenção coloco-me à disposição para o que for necessário.

Assinatura do candidato



E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

Candidato:						
No.	Título/ Atividade		Pontuação/ ano ou item	Anos/ itens	Pontuação Final	Máximo
1	Pós-Graduação	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pediatria credenciada pelo MEC (por ano)	4		0	16
		Residência Médica em CIPE credenciada pelo MEC (por ano)	10		0	30
		Especialização em Centro de Capacitação credenciado CIPE (mínimo de 6 meses)	8		0	16
		Pós-Graduação Lato Sensu em área médica ou correlata c/duração mínima de 1 ano (não incluindo itens anteriores)	3		0	6
		Dissertação de Mestrado	18			18
		Tese de Doutorado	25			25
		Pós-Doutorado ou Livre Docência	35			70
2	Exercício profissional como CIPE (não concomitante a período de RM)	Exercício de atividade profissional como CIPE no Brasil (por ano)	6		0	60
		Exercício de atividade profissional como CIPE no Exterior (por ano)	5		0	50
	Obs1: Só será considerado como exercício profissional como CIPE quando houver comprovação oficial da instituição de vínculo efetivo, ou comprovante assinado pelo Diretor Clínico ou Técnico dos hospitais, com carimbo da instituição em que o médico exerceu sua atividade, ou documento com assinatura (reconhecida em cartório) por dois médicos titulares CIPE/AMB como testemunhas desta atuação profissional					
	Obs2: Período da Residência Médica em CIPE não contabiliza neste item					
	Obs3: Tempos inferiores a 1 ano serão contabilizados proporcionalmente, mas considerando tempo mínimo de 6 meses, podendo somar atividades em hospitais distintos chegando a um mínimo de 6 meses					
	Obs4: Não contabiliza tempo concomitante de exercício profissional em dois países simultâneos					
3	Exercício docente (não concomitante a período de RM)	Atividade docente em CIPE ou Cirurgia (por ano)	8		0	80
		Atividade docente em Pediatria ou Anatomia (por ano)	6		0	60
	Obs1: Só será considerado como exercício docente quando anexados documentos oficiais de faculdade/ universidade ou registro em carteira de trabalho comprovando que o candidato é (era) docente efetivo da instituição					
	Obs2: Atuação semestral será contabilizado cada semestre como metade da pontuação anual (se semestral, registrar 0,5 na coluna "anos/itens")					
	Obs3: Aulas esporádicas ministradas em universidades, sem vínculo efetivo docente NÃO serão consideradas neste tópico como atividade docente					
4	Editor de livro:	Em CIPE:	18		0	180
		Em outra área médica	9		0	90
5	Capítulo de livro:	Em CIPE:	5		0	50
		Em outra área médica	3		0	30
6	Trabalhos publicados em revistas:	Artigo completo em revista indexada Pubmed	15		0	150
		Artigo completo em revista indexada Lilacs/Scielo	10		0	100
		Artigo completo em revista não indexada ou resumo publicado em revista indexada	8		0	80
7	Trabalhos Científicos sobre CIPE apresentados em congressos:	Evento Internacional (tema livre ou pôster)	6		0	60
		Evento Nacional (tema livre)	4		0	40
		Evento Nacional (pôster)	2		0	20
		Evento Estadual ou Regional (tema livre ou pôster)	1		0	10
Obs: Caso não haja especificação no certificado se o trabalho apresentado foi como tema livre ou pôster, o mesmo será pontuado como pôster						



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**
desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

No.	Título/ Atividade		Pontuação/ ano ou item	Anos/ itens	Pontuação Final	Máximo
8	Participação em comissão organizadora ou científica de congresso de CIPE		5		0	25
9	Participação conferencista em congressos de CIPE:	Evento Internacional	10		0	100
		Evento Nacional	8		0	80
		Evento Regional	6		0	60
		Obs1: Não contabiliza simultaneamente participação como conferencista e ouvinte em um mesmo evento				
	Obs2: No caso de eventos múltiplos e concomitantes em uma mesma data e local, considerar apenas pontuação do evento de maior valor.					
10	Participação como avaliador de trabalhos ou em mesa redonda, em congressos de CIPE:	Evento Internacional	8		0	80
		Evento Nacional/ Regional	6		0	60
	Obs1: Não contabiliza simultaneamente participação como conferencista e ouvinte em um mesmo evento					
	Obs2: No caso de eventos múltiplos e concomitantes em uma mesma data e local, considerar apenas pontuação do evento de maior valor.					
11	Participação ouvinte em congressos de CIPE:	Evento Internacional	6		0	60
		Evento Nacional/ Regional	5		0	50
	Obs1: Não contabiliza simultaneamente participação como conferencista e ouvinte em um mesmo evento					
	Obs2: No caso de eventos múltiplos e concomitantes em uma mesma data e local, considerar apenas pontuação do evento de maior valor.					
12	Chefia de serviço de CIPE com residência médica (cada ano)		15		0	150
	Obs1: Só será considerado quando houver comprovação oficial da instituição, ou comprovante assinado pelo Diretor Clínico ou Técnico dos hospitais, com carimbo da instituição em que o médico exerceu esta atividade					
	Obs2: Não contabiliza tempo concomitante em itens 12, 13, 14 e 15					
13	Chefia de serviço de CIPE sem residência médica (cada ano)		10		0	100
	Obs1: Só será considerado quando houver comprovação oficial da instituição, ou comprovante assinado pelo Diretor Clínico ou Técnico dos hospitais, com carimbo da instituição em que o médico exerceu esta atividade					
	Obs2: Não contabiliza tempo concomitante em itens 12, 13, 14 e 15					
14	Coordenador de residência médica em CIPE (cada ano)		8		0	80
	Obs1: Só será considerado quando houver comprovação oficial da instituição, ou comprovante assinado pelo Diretor Clínico ou Técnico dos hospitais, com carimbo da instituição em que o médico exerceu esta atividade					
	Obs2: Não contabiliza tempo concomitante em itens 12, 13, 14 e 15					
15	Preceptor de residência médica em CIPE (cada ano)		6		0	60
	Obs1: Só será considerado quando houver comprovação oficial da instituição, ou comprovante assinado pelo Diretor Clínico ou Técnico dos hospitais, com carimbo da instituição em que o médico exerceu esta atividade					
	Obs2: Não contabiliza tempo concomitante em itens 12, 13, 14 e 15					
16	Estágio ou fellowship no exterior em CIPE (cada ano)		6		0	60
	Obs1: Tempos inferiores a 1 ano serão contabilizados proporcionalmente, mas até tempo mínimo de 1 mês (ex: se 2 meses, contabilizar 2/12 na coluna "anos/itens")					
	Obs2: Estágio realizado durante o período de Residência Médica também serão contabilizados					
17	Cargos diretivos em sociedade de CIPE (por mandato de 2 anos)		2		0	20
18	Atuação como orientador ou co- orientador	Doutorado	15		0	150
		Mestrado	12		0	120
		Trabalho de conclusão de curso	9		0	90



Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica

desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

No.	Título/ Atividade		Pontuação/ ano ou item	Anos/ itens	Pontuação Final	Máximo
19	Participação em bancas examinadoras	Mestrado ou Doutorado	5		0	50
		Concursos públicos	4		0	40
		Trabalho de conclusão de curso e outros ad hoc	3		0	30
20	Curso/ Treinamento na Área Médica após a graduação c/ carga horária ≥40h	Aluno - Curso Internacional	10		0	100
		Aluno - Curso Nacional	8		0	80
		Instrutor	10		0	100
	Obs1: Caso não haja registro da carga horária no certificado, contabilizar cada turno como 4h para cálculo total do curso e definição se registrar como item 20 ou 21					
	Obs2: Atividade de Pós-Graduação anual pontuará no item 1 específico					
21	Curso/ Treinamento na Área Médica após a graduação c/ carga horária <40h	Aluno - Curso Internacional (incluindo IRCAD-Brasil)	8		0	80
		Aluno - Curso Nacional (incluindo ATLS, PALS)	5		0	50
		Instrutor	8		0	80
	Obs1: Caso não haja registro da carga horária no certificado, contabilizar cada turno como 4h para cálculo total do curso e definição se registrar como item 20 ou 21					
22	Palestras ministradas sobre temas em CIPE fora de eventos oficiais		2		0	20
Obs1: Aqui NAO contabilizam as aulas/palestras que já foram registradas como exercício docente (item 3) ou apresentações em congressos (itens 7 e 9)						
Final					0	

- Nota da análise de currículo = soma da pontuação (considerar máximo de 300 pontos) / 300



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**

desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

Anexo III – Conteúdo programático para as provas

O programa das provas constará dos assuntos abaixo relacionados:

- 1 Pré e pós-operatório em cirurgia pediátrica
- 2 Transporte do paciente cirúrgico pediátrico
- 3 Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico pediátrico
- 4 Balanço hidroeletrolítico e ácido-básico na criança
- 5 Nutrição enteral e parenteral na criança
- 6 Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica
- 7 Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas
- 8 Doenças genéticas com implicações cirúrgicas
- 9 Acessos e procedimentos vasculares ou para diálise peritoneal; manejo de estomas em crianças
- 10 Diagnóstico e aconselhamento pré-natal em doenças congênitas com implicações cirúrgicas
- 11 Intervenção fetal para afecções cirúrgicas
- 12 Princípios de anestesia pediátrica
- 13 Princípios de terapia intensiva pediátrica
- 14 Laboratório e métodos de imagem em Cirurgia Pediátrica
- 15 Trauma na criança
- 16 Doenças congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço
- 17 Afecções congênitas e adquiridas de vias aéreas e mediastino em pediatria
- 18 Afecções congênitas e adquiridas da parede torácica e região mamária da criança.
- 19 Afecções congênitas e adquiridas do abdome em pediatria (aparelho digestório, geniturinário, suprarrenais, mesentério, doenças intra e retroperitoneais, da parede abdominal e região inguinoescrotal)
- 20 Afecções congênitas e adquiridas da genitália externa e interna na criança
- 21 Afecções congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo na criança
- 22 Malformações vasculares, malformações linfáticas e hemangiomas
- 23 Neoplasias benignas e malignas da infância
- 24 Transplantes de órgãos em pediatria
- 25 Cirurgia minimamente invasiva em Pediatria
- 26 Ética e Bioética



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**

desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

Anexo IV - Referências bibliográficas

1. Piçarro C. Fundamentos em Cirurgia Pediátrica. Editora Manole, 2021.
2. Carnevale J *et al.* Tratado de Urologia Pediátrica. Ed Sparta, 2a edição, 2022.
3. Holcomb III *et al.* Holcomb and Ashcraft's Pediatric Surgery. Elsevier 7ª edição.
4. ATLS 2020 10ª edição.
5. Código de Ética Médica, Resolução CFM no.2217, de 27 de setembro de 2018
(<https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>)
6. Bioética Clínica, 3ª. Edição, Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
(http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/bioetica_clinica_3_terceira_ed_2011.pdf)

Dr. Fábio Antonio Perecim Volpe
Presidente da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica



**Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica**

desde 1964

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º – Cj.123 – Bloco A – Cep: 05407-002 – SP

Fone/Fax: (11) 3814-6947 / 3032-8955 • WhatsApp: (11) 93360-8955

E-mail: secretaria@cipe.org.br • Site: www.cipe.org.br

Anexo V - Formulário para recursos

Nome do candidato: _____ **Data:** _____

Nº da questão: _____ **Referência(s) bibliografia(s)** _____

Página(s): _____ **Capítulo(s):** _____

Trecho(s): _____

Argumento(s): _____

Nome e assinatura do interessado:
